



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP
Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954
e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 58/2025

REQUEREMOS, após ouvido o plenário, seja aprovado o presente requerimento, a fim de que o Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Vanderlei Robson de Oliveira, juntamente com departamento responsável, informe detalhadamente a situação da dívida do Município junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), solicitando de forma clara e precisa, as seguintes informações:

1. O valor atualizado da dívida existente entre o Município e o INSS;
discriminando:

1.1. Débitos previdenciários decorrentes de contribuições patronais;
1.2. Débitos decorrentes de contribuições dos servidores retidas e não repassadas;
1.3. Encargos legais, juros, multas e atualizações aplicados na data de referência. .

2. O ano em que se iniciou a referida dívida, com cópia dos processos administrativos, relatórios de auditoria ou outra documentação que demonstre a origem da dívida;

3. O valor total da dívida em dezembro de 2020, apresentar demonstrativo de cálculo (planilha) com a base de cálculo utilizada;

4. O valor total da dívida em dezembro de 2024, apresentar demonstrativo de cálculo (planilha) com a base de cálculo utilizada;

5. Histórico completo de apurações e lançamentos da dívida (por exercício), incluindo cópias dos documentos que a embasaram (guias de recolhimento, GFIP/SEFIP/CR, processos administrativos previdenciários, notificações da Receita Federal/INSS, etc.).

6. Informações sobre eventuais parcelamentos, negociações, acordos ou certidões expedidas com cópias integrais dos termos, portarias, parcelamentos e comprovantes de pagamento.

7. Demonstração do impacto orçamentário e financeiro dos débitos previdenciários sobre as principais rubricas do Município, bem como medidas adotadas pela Prefeitura para o seu enfrentamento.

8. Cópia das guias de cálculo, planilhas e sistemas utilizados para apuração dos valores (se houver), inclusive memórias de cálculo e parâmetros de atualização monetária, juros e multa aplicadas.



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Justificativa

Justifica-se no presente requerimento a importância da transparência na gestão fiscal e previdenciária do Município, conforme dispõe a Constituição Federal em seu artigo 37, que estabelece os princípios da legalidade, publicidade e moralidade na administração pública.

O acompanhamento da dívida previdenciária é essencial para o controle financeiro e para a adequada compreensão do impacto orçamentário sobre as contas públicas, especialmente quanto às obrigações do Município com a seguridade social.

Além disso, o artigo 31 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) reforçam o dever de prestação de contas e a necessidade de divulgação das informações relativas às dívidas públicas, visando assegurar o equilíbrio das contas municipais e a transparência dos atos administrativos perante a Câmara Municipal e a população.

Diante do exposto, e considerando o papel fiscalizador do Poder Legislativo, este requerimento busca subsidiar futuras deliberações e análises contábeis e financeiras, garantindo que a Câmara Municipal exerça seu dever constitucional de acompanhar e avaliar a gestão fiscal e previdenciária do Poder Executivo.

**Sala das Sessões "Waldomiro E. Santamaria".
Pirangi-SP, 07 de novembro de 2025.**

JOÃO ALBANI NETO
Vereador

ELIANE TAXIOTTI
Vereadora

APROVADO EM: 11 / 11 / 2025
08 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS

Gabriel Rissi Vieira
RG: 48.922.942-6
Presidente